



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico e sistema de controle de ponto digital, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Porto de Moz, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e em seus anexos, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no edital e seus anexos.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de Menor Preço Por lote, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.2 O detalhamento do objeto encontra-se especificado na tabela de referência constante neste Termo, a qual compõe parte integrante do processo, contendo os quantitativos estimados e os valores máximos admissíveis por item/lote, estabelecidos com base nas necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e de suas respectivas Secretarias:

LOTE 01 - FME					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	U. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMERA MULTI 20M VHD3220D DOME FULL COLOR+	280	UND	R\$ 545,56	R\$ 152.756,80
02	CAMERA VHD 3200 MINI SPEED FULL HD	100	UND	R\$ 1.114,53	R\$ 111.453,00
03	CAMERA SPEED DOME VHD 3206 MINI SD ZUM OTICO	50	UND	R\$ 2.467,17	R\$ 123.358,50
04	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE IMAGEM 32CH	15	UND	R\$ 9.192,35	R\$ 137.885,25
05	GRAVADOR EM REDE NVD	15	UND	R\$ 6.756,86	R\$ 101.352,90
06	DISCO RIGIDO 4TB P/CFTV	15	UND	R\$ 2.914,41	R\$ 43.716,15
07	CAMERA SPEED DOME VHD5225 SD IR	10	UND	R\$ 8.732,63	R\$ 87.326,30
08	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONVERSORA UTAC/DC12,8V10A-EFM	40	UND	R\$ 257,91	R\$ 10.316,40
09	RACK MINI DESMONTADO 8U 470MM PRETO MRD	30	UND	R\$ 1.736,86	R\$ 52.105,80
10	CONECTOR P4 CFTV CONEX1000 MACHO - PACOTE C/10UN	1.500	PCT	R\$ 54,96	R\$ 82.440,00
11	CONECTOR CONEX1000BNC MOLA G2 C/10UNIDADE	1.500	PCT	R\$ 105,86	R\$ 158.790,00
12	CABO MULTI/UTP 24AWGX 4P CAT5-E - CAIXA C/ 305MTS	30	CAIXA	R\$ 2.831,51	R\$ 84.945,30
13	CABO UTP BRINDADO CAT6 - BOBINA C/ 1000MTS	15	BOBINA	R\$ 12.335,84	R\$ 185.037,60
14	CABO COAXIAL CFTV 4MM 2PX26 AWG FAST D/P - CAIXA C/ 100MTS	150	CAIXA	R\$ 315,57	R\$ 47.335,50



15	CONECTOR RJ45 CAT5-E - PCT C/ 10 UNIDADE	50	PCT	RS 76,11	RS 3.805,50
16	CONECTOR BALUN DE VÍDEO VB301P	400	UND	RS 61,68	RS 24.672,00
17	ABRAÇADEIRA 1" BRANCO	2500	UND	RS 7,49	RS 18.725,00
18	BOX RETO DE 1"	2000	UND	RS 17,53	RS 35.060,00
19	CURVA LISA 90G PESADA C/BOLSA 1" BR	750	UND	RS 17,96	RS 13.470,00
20	CAIXA DE ORGANIZAÇÃO MÉDIA	750	UND	RS 48,19	RS 36.142,50
21	DAILET PVC GRANDE 7 ENTRADAS 1" BR	750	UND	RS 33,48	RS 25.110,00
22	ELETRODUTO NORMAL LISO 1"BR	5000	UND	RS 76,02	RS 380.100,00
23	LUVA LISA 1"BR	650	UND	RS 7,92	RS 5.148,00
24	CAIXA DE PASSAGEM HERMÉTICA MEDIA	350	UND	RS 109,01	RS 38.153,50
25	TAMPA GRANDE CEGA BR 1"	750	UND	RS 13,17	RS 9.877,50
26	TAMPÃO PLASTICO P/ CONDULETE 1"	5000	UND	RS 1,00	RS 5.000,00
27	NOBREAK 700VA 217V	150	UND	RS 1.458,98	RS 218.847,00
28	SMART TELEVISOR 43" 127V P/ CFTV	20	UND	RS 3.729,44	RS 74.588,80
29	CABO HDMI 2.0 DE 2,5MTS	20	UND	RS 71,72	RS 1.434,40
30	CABO HDMI 2.0 DE 5MTS	30	UND	RS 95,27	RS 2.858,10
31	CABO HDMI 2.0 DE 1 MTS	20	UND	RS 38,47	RS 769,40
32	SUORTE TV - 32" A 55"	30	UND	RS 180,45	RS 5.413,50
33	DESKTOP: CORE i7 12 GERAÇÃO, 16GB DE RAM, HD DE 8TB	5	UND	RS 11.576,27	RS 57.881,35
34	DESKTOP: CORE i7, 16GB DE RAM, SSD 512GB, FONTE 350, MONITOR 22", TECLADO E MOUSE	100	UND	RS 8.068,50	RS 806.850,00
35	DESKTOP: CORE I5, 16GB DE RAM, SSD 512GB, FONTE 230W REALATX, MONITOR 20", TECLADO E MOUSE	100	UND	RS 6.420,30	RS 642.030,00
36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCPT730DW	150	UND	RS 3.562,09	RS 534.313,50
37	GABINETE DE LEDE 96CMX96CM INDOOR EM AÇO SMD P4	24	UND	RS 11.567,03	RS 277.608,72
38	CONTROLADORA TB2 - 8GB COM ATUALIZAÇÃO VIA NUVEM, WI-FI, HDMI, USB E ARJ45 ETHERNET	4	UND	RS 5.379,00	RS 21.516,00
39	VEX 3004 SPRIT DIVISOR 1X4 HDMI AUDIO E VIDEO	12	UND	RS 1.554,86	RS 18.658,32
40	TV 55" QLED 4K	12	UND	RS 4.644,69	RS 55.736,28
41	REGUA ELETRICA C/ 5 ENTRADAS	20	UND	RS 151,76	RS 3.035,20
42	RACK OUTDOO 5U 470MM 19"	20	UND	RS 2.821,84	RS 56.436,80
43	POSTE QUADRADO GALVANIZADO 70X70X2MM 5MTS	20	UND	RS 1.680,37	RS 33.607,40
44	BRAÇADEIRA PARA POSTE C/ PARAFUSOS (BP3) 1200MM	20	UND	RS 42,86	RS 857,20
45	CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO: COM LEITOR FACIAL E BIOMETRICO, COM MECANICA DE BOA QUANLIDADE E RESISTENTE AO USO CONTINUO COM ALTA ROTATIVIDADE, COMPATIVEL	15	UND	RS 20.918,33	RS 313.774,95



	COM SOFTWARE DE GESTAO DE CONTROELE DE ACESSO.				
46	RELOGIO DE PONTO: PRODUTO TEM QUE ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 -MTE (MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO), COMCAPACIDADE DE USUÁRIO ACIMA DE MIL, IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE LEITOR FÁCIL, COM DUA CÂMERAS FULL HD 1080P (LUZ VISÍVEL E LUZ INFRAVERMELHA), FAÇA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DO PONTO, COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, PORTA DE REDE 10/100MPS, PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS, PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIO, MODULO DE CONEXÃO GRRS, MODULO DE CONEXÃO WI-FI, TELA LCD TOUCHSCREEN DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2.4"320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE, ALIMENTAÇÃO 110-220V (BI-VOLT)/60HZ	20	UND	RS 5.216,00	RS 104.320,00

VALOR TOTAL DO LOTE RS

RS 5.204.620,42

LOTE 02 - PMPM

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	U. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMERA MULTI 20M VHD3220D DOME FULL COLOR+	100	UND	RS 545,56	RS 54.556,00
02	CAMERA VHD 3200 MINI SPEED FULL HD	20	UND	RS 1.114,53	RS 22.290,60
03	CAMERA SPEED DOME VHD 3206 MINI SD ZUM OTICO	30	UND	RS 2.467,17	RS 74.015,10
04	CAMERA IP VIP 1430 B 4MP POE	30	UND	RS 1.736,49	RS 52.094,70
05	CAMERA SPEED DOME VIP3216 IR IA	25	UND	RS 8.965,00	RS 224.125,00
06	GRAVADOR DIGITAL INTELIGENTE DE IMAGEM 32CH	5	UND	RS 9.192,35	RS 45.961,75
07	GRAVADOR EM REDE NVD	5	UND	RS 6.756,86	RS 33.784,30
08	DISCO RIGIDO 4TB P/CFTV	8	UND	RS 2.914,41	RS 23.315,28
09	CAMERA SPEED DOME VHD5225 SD IR	10	UND	RS 8.732,63	RS 87.326,30
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONVERSORA UTAC/DC12,8V10A-EFM	20	UND	RS 257,91	RS 5.158,20
11	RACK MINI DESMONTADO 8U 470MM PRETO MRD	5	UND	RS 1.736,86	RS 8.684,30
12	CONECTOR P4 CFTV CONEX1000 MACHO - PACOTE C/10UN	100	PCT	RS 54,96	RS 5.496,00
13	CONECTOR CONEX1000BNC MOLA G2 C/10UNIDADE	100	PCT	RS 105,86	RS 10.586,00
14	CABO MULTI/UTP 24AWGX 4P CAT5-E - CAIXA C/ 305MTS	6	CAIXA	RS 2.574,10	RS 15.444,60
15	CABO UTP BRINDADO CAT6 - BOBINA C/ 1000MTS	6	BOBINA	RS 12.335,84	RS 74.015,04



16	CABO COAXIAL CFTV 4MM 2PX26 AWG FAST D/P - CAIXA C/ 100MTS	30	CAIXA	RS 315,57	RS 9.467,10
17	CONECTOR RJ45 CAT5-E - PCT C/ 10 UNIDADE	20	PCT	RS 76,11	RS 1.522,20
18	CONECTOR BALUN DE VÍDEO VB301P	100	UND	RS 61,68	RS 6.168,00
19	ABRAÇADEIRA 1" BRANCO	60	UND	RS 7,49	RS 449,40
20	BOX RETO DE 1"	250	UND	RS 17,53	RS 4.382,50
21	CURVA LISA 90G PESADA C/BOLSA 1" BR	250	UND	RS 17,96	RS 4.490,00
22	CAIXA DE ORGANIZAÇÃO MÉDIA	50	UND	RS 48,19	RS 2.409,50
23	DAILET PVC GRANDE 7 ENTRADAS 1" BR	300	UND	RS 33,48	RS 10.044,00
24	ELETRODUTO NORMAL LISO 1"BR	700	UND	RS 76,02	RS 53.214,00
25	LUVA LISA 1"BR	190	UND	RS 7,92	RS 1.504,80
26	CAIXA DE PASSAGEM HERMÉTICA MEDIA	30	UND	RS 109,01	RS 3.270,30
27	TAMPA GRANDE CEGA BR 1"	300	UND	RS 13,17	RS 3.951,00
28	TAMPÃO PLASTICO P/ CONDULETE 1"	2000	UND	RS 1,00	RS 2.000,00
29	NOBREAK 700VA 217V	10	UND	RS 1.458,98	RS 14.589,80
30	SMART TELEVISOR 43" 127V P/ CFTV	10	UND	RS 3.729,44	RS 37.294,40
31	CABO HDMI 2.0 DE 2,5MTS	10	UND	RS 71,72	RS 717,20
32	CABO HDMI 2.0 DE 5MTS	10	UND	RS 95,27	RS 952,70
33	CABO HDMI 2.0 DE 1 MTS	10	UND	RS 38,47	RS 384,70
34	SUPORTE TV - 32" A 55"	10	UND	RS 180,45	RS 1.804,50
35	DESKTOP: CORE i7 12 GERAÇÃO, 16GB DE RAM, HD DE 8TB	2	UND	RS 12.909,60	RS 25.819,20
36	TV 55" QLED 4K	3	UND	RS 4.644,69	RS 13.934,07
37	REGUA ELETRICA C/ 5 ENTRADAS	15	UND	RS 151,76	RS 2.276,40
38	RACK OUTDOO 5U 470MM 19"	15	UND	RS 2.821,84	RS 42.327,60
39	POSTE QUADRADO GALVANIZADO 70X70X2MM 5MTS	15	UND	RS 1.680,37	RS 25.205,55
40	BRACEADEIRA PARA POSTE C/ PARAFUSOS (BP3) 1200MM	30	UND	RS 42,86	RS 1.285,80
41	RELOGIO DE PONTO: PRODUTO TEM QUE ESTA EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 671/2021 - MTE (MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO), COM CAPACIDADE DE USUÁRIO ACIMA DE MIL, IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE LEITOR FÁCIL, COM DUA CÂMERAS FULL HD 1080P (LUZ VISÍVEL E LUZ INFRAVERMELHA), FAÇA IMPRESSÃO DE COMPROVANTE DO PONTO, COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PONTO, PORTA DE REDE 10/100MPS, PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS, PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIO, MODULO DE CONEXÃO GRRS, MODULO DE CONEXÃO	10	UND	RS 5.216,00	RS 52.160,00



WI-FI, TELA LCD TOUCHSCREEN DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2.4"320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE, ALIMENTAÇÃO 110- 220V (BI-VOLT)/60HZ							
VALOR TOTAL DO LOTE RS						RS 1.058.477,89	
LOTE 03 - FME							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	U. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	INSTALAÇÃO DE CAMERA ANALOGICA	100	SERVIÇO	RS 281,67	RS 28.167,00		
02	INSTALAÇÃO DE CAMERA DE 360 GRAUS	100	SERVIÇO	RS 342,33	RS 34.233,00		
03	INSTALAÇÃO DE CAMERA SPEED DOME HIBRIDA	30	SERVIÇO	RS 1.702,00	RS 51.060,00		
04	INSTALAÇÃO DE CAMERA SPEED DOME IP	40	SERVIÇO	RS 1.596,67	RS 63.866,80		
05	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR 32 CANAIS	30	SERVIÇO	RS 8.213,33	RS 246.399,90		
06	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NVD 16 CANAIS	20	SERVIÇO	RS 7.033,33	RS 140.666,60		
07	FIXAÇÃO DE CABO COAXIAL - POR METROS	1.000	SERVIÇO	RS 13,23	RS 13.230,00		
08	FIXAÇÃO DE CABO UTP - POR METROS	3.000	SERVIÇO	RS 17,93	RS 53.790,00		
09	FIXAÇÃO DE CABO UTP BRINDADO - POR METROS	5.000	SERVIÇO	RS 21,60	RS 108.000,00		
10	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TUBULAR -EM METROS	8.000	SERVIÇO	RS 21,50	RS 172.000,00		
11	FIXAÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE RACK 8U	30	SERVIÇO	RS 373,67	RS 11.210,10		
12	FIXAÇÃO E MONTAGEM DE RACK OUTDOO C/ POSTE	30	SERVIÇO	RS 2.033,33	RS 60.999,90		
13	CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E VINCULAÇÃO DE SOFTWARE	4	SERVIÇO	RS 19.886,33	RS 79.545,32		
14	MONTAGEM DE CENTRAL DE CFTV	4	SERVIÇO	RS 12.516,33	RS 50.065,32		
15	IMPLANTAÇÃO DE RELGIO DE PONTO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRO E VINCULAÇÃO DE SOFTWARE	20	SERVIÇO	RS 5.050,00	RS 101.000,00		
16	IMPLANTAÇÃO DE CATRACA DE CONTROLE DE ACESSO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRO E VINCULAÇÃO DE SOFTWARE	15	SERVIÇO	RS 5.043,33	RS 75.649,95		
VALOR TOTAL DO LOTE RS						RS 1.289.883,89	
LOTE 04- PMPM							
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	U. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	INSTALAÇÃO DE CAMERA ANALOGICA	80	SERVIÇO	RS 281,67	RS 22.533,60		
02	INSTALAÇÃO DE CAMERA DE 360 GRAUS	50	SERVIÇO	RS 342,33	RS 17.116,50		
03	INSTALAÇÃO DE CAMERA SPEED DOME HIBRIDA	30	SERVIÇO	RS 1.702,00	RS 51.060,00		
04	INSTALAÇÃO DE CAMERA SPEED DOME IP	30	SERVIÇO	RS 1.596,67	RS 47.900,10		



05	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DVR 32 CANAIS	20	SERVIÇO	RS 8.213,33	RS 164.266,60
06	MONTAGEM, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE NVD 16 CANAIS	20	SERVIÇO	RS 7.033,33	RS 140.666,60
07	FIXAÇÃO DE CABO COAXIAL - POR METROS	500	SERVIÇO	RS 13,23	RS 6.615,00
08	FIXAÇÃO DE CABO UTP - POR METROS	1.000	SERVIÇO	RS 17,93	RS 17.930,00
09	FIXAÇÃO DE CABO UTP BRINDADO - POR METROS	1.000	SERVIÇO	RS 21,60	RS 21.600,00
10	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TUBULAR -EM METROS	800	SERVIÇO	RS 21,50	RS 17.200,00
11	FIXAÇÃO, MONTAGEM E ORGANIZAÇÃO DE RACK 8U	30	SERVIÇO	RS 373,67	RS 11.210,10
12	FIXAÇÃO E MONTAGEM DE RACK OUTDOO C/ POSTE	30	SERVIÇO	RS 2.033,33	RS 60.999,90
13	CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO E VINCULAÇÃO DE SOFTWARE	4	SERVIÇO	RS 19.886,33	RS 79.545,32
14	MONTAGEM DE CENTRAL DE CFTV	4	SERVIÇO	RS 12.516,33	RS 50.065,32
15	IMPLANTAÇÃO DE RELGIO DE PONTO, CONFIGURAÇÃO, CADASTRO E VINCULAÇÃO DE SOFTWARE	10	SERVIÇO	RS 5.050,00	RS 50.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS					RS 759.209,04
VALOR TOTAL ESTIMADO RS					RS 8.312.191,24

2.3. As propostas de preços deverão atender às especificações, quantidades e unidades deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a implantação e operacionalização de sistema de monitoramento eletrônico e sistema de controle de ponto digital, destinados a atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto de Moz e da Secretaria Municipal de Educação, garantindo maior eficiência na gestão pública, no controle da frequência dos servidores e na segurança patrimonial das unidades administrativas e educacionais.

Atualmente, a Administração Pública enfrenta desafios relacionados ao controle efetivo da jornada de trabalho dos servidores, bem como à necessidade de monitoramento e proteção do patrimônio público, sobretudo em prédios administrativos, unidades escolares e demais instalações municipais. Nesse contexto, a implementação de soluções tecnológicas voltadas ao controle eletrônico de ponto e ao monitoramento por meio de sistemas eletrônicos constitui instrumento fundamental para aprimorar os mecanismos de gestão, fiscalização e transparência.

O sistema de controle de ponto digital permitirá o registro fidedigno da jornada de trabalho dos servidores públicos, possibilitando maior precisão no controle de frequência, redução de inconsistências nos registros, maior eficiência no processamento das informações administrativas e melhor acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos servidores. Tal medida contribui diretamente para a melhoria da gestão de recursos humanos, garantindo maior transparência e confiabilidade nas informações relativas à jornada de trabalho.

Paralelamente, o sistema de monitoramento eletrônico visa fortalecer os mecanismos de segurança patrimonial, prevenindo atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências que possam comprometer a integridade das instalações públicas, equipamentos e documentos institucionais. Além disso, a utilização de tecnologia de monitoramento contribui para a proteção de servidores, alunos e demais



usuários dos serviços públicos, especialmente nas unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada diante da possibilidade de ampliação gradual da instalação dos equipamentos e sistemas nas diversas unidades administrativas e educacionais do município, permitindo maior flexibilidade na gestão das demandas e evitando contratações fragmentadas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

Sob o aspecto jurídico, a presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que dispõe o art. 11, que estabelece como princípios da contratação pública o planejamento, a eficiência e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, toda contratação pública deve ser precedida de adequada fase de planejamento, na qual devem ser demonstradas a necessidade da contratação e a definição da solução mais adequada para atendimento do interesse público. Nesse sentido, a implantação de sistemas tecnológicos de controle e monitoramento constitui solução moderna e eficiente para aprimorar os mecanismos de gestão administrativa e segurança institucional.

Ademais, o Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo instrumento apropriado quando a Administração Pública necessita contratar bens ou serviços de forma parcelada ou conforme a demanda, permitindo maior eficiência na gestão das contratações públicas.

No âmbito da jurisprudência dos órgãos de controle, o Tribunal de Contas da União (TCU) tem reiteradamente destacado a importância da adoção de sistemas eletrônicos e mecanismos tecnológicos voltados ao aprimoramento da gestão pública, especialmente no que se refere ao controle de frequência de servidores e à modernização administrativa.

Nesse sentido, o Acórdão nº 2.622/2015 – TCU – Plenário reconhece que a adoção de sistemas informatizados de controle administrativo contribui para o fortalecimento dos mecanismos de fiscalização, transparência e eficiência na gestão pública.

De igual modo, o Acórdão nº 1.214/2013 – TCU – Plenário ressalta que a Administração Pública deve adotar instrumentos tecnológicos que assegurem maior controle sobre a atuação administrativa e a correta utilização dos recursos públicos, especialmente no tocante à gestão de pessoal.

No mesmo sentido, o Acórdão nº 1.793/2011 – TCU – Plenário enfatiza que mecanismos eletrônicos de controle de frequência constituem ferramenta relevante para garantir a efetiva prestação do serviço público e evitar inconsistências no registro da jornada de trabalho dos servidores.

Assim, verifica-se que a presente contratação está alinhada com as boas práticas de governança pública e com as orientações dos órgãos de controle, contribuindo para o fortalecimento da gestão administrativa, da segurança institucional e da transparência na administração dos recursos públicos.

Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e a conveniência administrativa da contratação, considerando que a implementação de sistemas de monitoramento eletrônico e controle de ponto digital representa medida essencial para modernização da gestão pública municipal, melhoria dos mecanismos de controle interno, proteção do patrimônio público e aprimoramento da eficiência administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1.** O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, por 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à



vigência da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

6.1 Requisitos Gerais

6.1.1. A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento, instalação, configuração, suporte técnico e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico e sistema de controle de ponto digital, devendo comprovar experiência na execução de serviços similares.

Os equipamentos, softwares e demais componentes fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação.

6.1.2. A solução deverá contemplar todos os elementos necessários para o pleno funcionamento do sistema, incluindo fornecimento de equipamentos, softwares, licenças, infraestrutura básica de instalação, configuração inicial, treinamento de usuários e suporte técnico.

6.2 Requisitos do Sistema de Monitoramento Eletrônico

O sistema de monitoramento deverá possuir, no mínimo:

- Câmeras de vigilância com tecnologia digital e capacidade de gravação em alta definição;
- Sistema de gravação e armazenamento das imagens por período mínimo definido pela Administração;
- Acesso remoto seguro às imagens e gravações por meio de plataforma web ou aplicativo;
- Sistema de gerenciamento centralizado das câmeras;
- Infraestrutura necessária para instalação e funcionamento dos equipamentos;
- Capacidade de expansão para futuras unidades administrativas e escolares.

O sistema deverá permitir monitoramento contínuo, visualização em tempo real e registro de imagens, garantindo maior segurança das instalações públicas.

6.3 Requisitos do Sistema de Controle de Ponto Digital

O sistema de controle de ponto deverá possuir, no mínimo:

- Equipamentos de registro eletrônico de ponto compatíveis com as normas vigentes do Ministério do Trabalho;
- Identificação biométrica, facial ou outro método seguro de autenticação;
- Sistema informatizado para gerenciamento da frequência dos servidores;
- Integração com sistemas administrativos utilizados pela Prefeitura, quando aplicável;
- Emissão de relatórios gerenciais de frequência, atrasos, horas extras e ausências;
- Armazenamento seguro das informações de registro de ponto;
- Acesso ao sistema por meio de plataforma web para acompanhamento e gestão pelos setores responsáveis.

6.4 Requisitos de Instalação e Configuração

A contratada deverá realizar:

- Instalação completa dos equipamentos nas unidades indicadas pela Administração;
- Configuração dos sistemas e integração com a infraestrutura tecnológica existente;
- Testes operacionais para validação do funcionamento dos sistemas;
- Entrega da solução em pleno funcionamento.

6.5 Requisitos de Suporte Técnico e Manutenção

A empresa contratada deverá garantir:

- Suporte técnico especializado durante toda a vigência do contrato;



- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas;
- Atendimento remoto e presencial quando necessário;
- Substituição de equipamentos defeituosos dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- Atualizações de software quando aplicável.

6.6 Requisitos de Treinamento

A contratada deverá realizar treinamento dos servidores designados pela Administração, abrangendo:

- Operação dos sistemas;
- Procedimentos de consulta e geração de relatórios;
- Orientações sobre utilização e manutenção básica dos equipamentos.

6.7 Requisitos de Segurança da Informação

A solução deverá observar boas práticas de segurança da informação, garantindo:

- Proteção dos dados armazenados;
- Controle de acesso por níveis de usuário;
- Registro de logs de acesso e operação do sistema;
- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

6.8 Requisitos de Conformidade Legal

A contratação deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas aplicáveis ao registro eletrônico de ponto;
- Normas técnicas aplicáveis aos equipamentos de monitoramento eletrônico;
- Legislação referente à proteção de dados pessoais.

6.9. A fim de garantir o funcionamento regular, contínuo e eficiente dos serviços prestados à população portomozense, a empresa contratada deverá estar legalmente habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres e embarcações, observando os critérios previamente estabelecidos pelo contratante e pelos órgãos de controle e fiscalização, principalmente quanto a:

6.9.1. Sustentabilidade:

9.9.1.1. Em atendimento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e às orientações das Contratações Públicas Sustentáveis, a presente contratação deverá observar, sempre que possível, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

Eficiência energética:

Os equipamentos de monitoramento eletrônico e controle de ponto digital deverão possuir baixo consumo de energia, contribuindo para a redução de impactos ambientais e dos custos operacionais da Administração Pública;

Durabilidade dos equipamentos:

os equipamentos fornecidos deverão apresentar qualidade, durabilidade e vida útil adequada, visando reduzir a geração de resíduos eletrônicos e garantir maior eficiência no uso dos recursos públicos;

Destinação ambientalmente adequada de resíduos:

A contratada deverá assegurar a destinação ambientalmente adequada de equipamentos e componentes eletrônicos substituídos, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010;



Preferência por meios digitais:

Relatórios, registros de manutenção e demais documentos operacionais deverão ser emitidos preferencialmente em formato digital, reduzindo o consumo de papel;

Conformidade com a legislação ambiental;

A contratada deverá cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se por eventuais danos ambientais decorrentes da execução contratual;

A adoção desses critérios está alinhada às orientações dos órgãos de controle, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário), que recomenda a incorporação de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, visando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na proteção ambiental.

6.9.A. Subcontratação

Será permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor contratado, desde que se trate de atividades acessórias ou complementares, que não comprometam a execução do objeto principal da contratação.

A subcontratação dependerá de prévia e expressa autorização da Administração, devendo a empresa contratada comprovar a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa subcontratada, quando solicitado pela Administração.

Nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada perante a Administração Pública quanto à execução integral do contrato.

Destaca-se que a contratada permanecerá integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pelos atos praticados por suas subcontratadas, cabendo-lhe assegurar que as atividades executadas estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas no edital e no contrato.

A limitação da subcontratação visa garantir maior controle da Administração sobre a execução contratual, preservando a responsabilidade técnica da contratada principal, em consonância com o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, que admite a subcontratação parcial quando devidamente justificada e prevista no instrumento convocatório.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos objetos solicitados é de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela contratante.

7.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de Compra e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

7.1.1. Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue no Deposito, em Local, data e horário dispostos no contrato remanescente desta licitação.

7.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.1.3. Quanto aos responsáveis técnicos (engenheiros/técnicos industriais), subitens 16.1.1 e 16.1.2, não serão necessários à presença dos mesmos diariamente, podendo ser realizadas visitas técnicas às instalações mensalmente e sempre que requisitados pela CONTRATANTE, quando esta considerar necessário ou quando houver existência de problemas que não possam ser resolvidos



pelos técnicos presentes.

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 Recebimento do Objeto

10.1.1 Os materiais/serviços serão recebidos no local indicado pela Prefeitura/Secretaria, constante na ordem de compra e/ou serviço, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



10.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.2 Da liquidação:

10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.2.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



10.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Forma de pagamento:

10.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de serviço para pagamento.

10.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento.

11. Prazo para pagamento

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. O pagamento será efetivado em até 30 (dez dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso II do art. 7º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

11.4. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.



12.2. Forma de fornecimento

12.2.1. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

12.3. Exigências de habilitação

12.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

12 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 065/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a

utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

12.2 O custo estimado total da contratação é de R\$ **8.312.191,24** (oito milhões, trezentos e doze mil, cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos).

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;

13.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

13.3 Solicitar a substituição dos veículos ou embarcações locados que apresentem irregularidades, falhas operacionais ou que estejam em desacordo com as especificações contratuais, mediante comunicação formal expedida pelo Fiscal do Contrato, devendo a contratada providenciar a substituição imediata, conforme prazos e condições estipulados no Termo de Referência e no instrumento contratual;

13.4 Solicitar, por meio de Ordem de Serviço ou Requisição formal, emitida por servidor



devidamente designado para esse fim, a disponibilização e execução dos serviços de locação contratados, conforme demanda e nos termos estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo;

13.5 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.6 Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

14.2 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

14.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;

14.4 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.5 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;

14.6 Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

14.7 Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.8 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.9 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

14.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

14.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

15 DA FISCALIZAÇÃO



15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pelo(s) servidor(es) **indicado(s) como futuro(s) Fiscal(is) de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação**, observando-se as disposições contidas no artigo 117 da Lei 14.133/21.

15.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

16 DAS PENALIDADES

16.1 A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 156 ao 163 da Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma lei.

Porto de Moz / PA, 02 de março de 2026

Ademir Gama de Almeida
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2025/GAB/PMPMZ